



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br

Governo Municipal

Controladoria
Geral
do Município

Escrevendo uma nova história

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

26 MAR 2018

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis, PA

Parecer: n.º 136/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2018.

Processo: n.º 139/Análise de documentos que fazem referência ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018 – PG – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

Origem: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita/Vice, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Documento: Comunicação Interna n.º 21111/2018/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 006/2018 – PG – PMU, Ofício n.º 003/2018/Requisitório/Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento/Planilha, folhas 01 e 02, Despacho/Processo n.º 019/2018 – GAB – PMU, folhas 03, Ofício n.º





Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br



011/2018/Requisitório/Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento/Planilha, folhas 04 e 05, Despacho/Processo n.º 027/2018 - GAB - PMU, folhas 06, Ofício n.º 014/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/Planilha, folhas 07 e 08, Despacho/Processo n.º 028/2018 - GAB - PMU, folhas 09, Ofício n.º 08/2018/Requisitório/Justificativa/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação/Planilha - PNATE ESTADO - 2.053, folhas 10 as 12, Despacho/Processo n.º 056/2018 - GAB - PMU, folhas 13, Ofício n.º 001/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, folhas 14 as 16, Despacho/Processo n.º 039/2018 - GAB - PMU, folhas 17, Ofício n.º 015/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, folhas 18 e 19, Despacho/Processo n.º 049/2018 - GAB - PMU, folhas 20, Ofício n.º 006/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, folhas 21 e 22, Despacho/Processo n.º 097/2018 - GAB - PMU, folhas 23, Ofício n.º 012/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Planilha, folhas 24 as 27, Despacho/Processo n.º 134/2018 - GAB - PMU, folhas 28, Ofício n.º 002/2018/Requisitório/Justificativa/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/Planilha, folhas 29 as 32, Despacho/Processo n.º 137/2018 - GAB - PMU, folhas 33, Ofício n.º 003/2018/Requisitório/Justificativa/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/Planilha, folhas 34 as 36, Despacho/Processo n.º 138/2018 - GAB - PMU, folhas 37, Ofício n.º 10/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita/Vice/Planilha, folhas 38 as 40, Despacho/Processo n.º 173/2018

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

26 MAR 2018

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA





Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município

smci.pmu.gov@bol.com.br



– GAB – PMU, folhas 41, Ofício n.º 17/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita/Vice/Planilha, folhas 42 as 44, Despacho/Processo n.º 177/2018 – GAB – PMU, folhas 45, Ofício n.º 052/2018/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, folhas 46 as 48, Despacho/Processo n.º 274/2018 – GAB – PMU, folhas 49, Ofício n.º 016/2018/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Planilha, folhas 50 as 52, Despacho/Processo n.º 086/2018 – GAB – PMU, folhas 53, documentos de Orçamentos/Cotações de preços das empresas interessadas na participação do certame, folhas 54 as 57, cópia do Decreto n.º 024/2017 – PMU, folhas 58 e 59, Documento de Justificativa da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Realização de Modalidade Pregão Presencial, folhas 60, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária), folhas 61, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo, folhas 62, cópia de Recibo de Retirada de Edital pela Internet, folhas 63, Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 006/2018 – PMU, folhas 64 as 100, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 101 e 102, Autorização da Chefe do Executivo à Comissão Permanente de Licitação – CPL para providências cabíveis, instauração do Processo Administrativo de Licitação na modalidade de espécie, folhas 103, cópia do aviso de Licitação no Diário Oficial da União e Jornal da Amazônia, em 19 de Fevereiro de 2018, folhas 104 e 105, documentos de habilitação das empresas interessadas na participação do certame, folhas 106 as 261, Ata de Realização do Pregão

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

26 MAR 2018

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA





Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br



Presencial, folhas 262 as 271, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial n.º 006/2018 – PG – PMU, folhas 272 e 273, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer e Jurídico favorável à Homologação em favor do Licitante Vencedor, **MANO PNEUS LTDA. – EPP, CNPJ N.º 08.291.835/0001 – 50**, folhas 274 e 275, Realinhamento de Preços, folhas 276 as 281, Despacho da Comissão Permanente de Licitação, folhas 282, Resultado de Adjudicação, folhas 283 as 286, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial n.º 006/2018 – PG – PMU, folhas 287 e 288, Termos dos Contratos n.º 20180093, n.º 20180094, n.º 20180095 e n.º 20180096, folhas 289 as 324, Extratos dos Contratos, folhas 325 as 328, cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União, em 23 de Março de 2018, folhas 329.

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

26 MAR 2018

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA



AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

Análise 139, documentos que fazem referência ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018 – PG – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna n.º 21111/2018, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º 006/2018 – PG – PMU.

É o parecer:

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo de compra de bens e serviços comuns para a municipalidade, deve ser submetido aos princípios, conforme dispõe as Lei n.º 10.520/02 e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:



“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.”



“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br



8.666/93, quais sejam:

Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;

- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.

Bem assim aos princípios correlatos da:

- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser





razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada;

- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar restrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

(Matéria Doutrinária Jus Brasil).



O Processo Licitatório neste ato analisado, obedece em sua feitura os princípios correlatos a legislação vigente na modalidade de espécie.

Porém, após análise final do Processo Licitatório em questão, observou-se o que segue:

- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emissão 05/02/2018, vencida em 06/03/2018, empresa **MANO PNEUS LTDA – EPP**, CNPJ N.º 08.291.835/0001 – 50 folhas 191.

Observa-se, que a publicação no Diário Oficial da União, ocorreu em 23 de Março de 2018, folhas 329, e que a certidão acima citada, venceu antes da publicação final dos extratos dos contratos no Diário Oficial da União e antes da solicitação de análise e emissão de Parecer do Controle Interno Municipal.

Recomendamos ao setor competente a providência de atualização dos





Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Controladoria Geral do Município
smci.pmu.gov@bol.com.br



documentos mencionados, antes do início do processo de liquidação dos referidos contratos.

Com base no exposto acima, reencaminhamos o Processo à secretaria de origem para as devidas providências.

Foram os documentos apresentados a este Controle.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA, 26 de Março de 2018.



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Antonia Lucena de Oliveira
Controladoria Geral do Município
CPF: 428.420.932-92



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08291835/0001-50
Razão Social: MANO PNEUS LTDA ME
Nome Fantasia: MANO PNEUS
Endereço: ROD BR 010 KM 1566 SN / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040313515898628957

Informação obtida em 03/04/2018, às 13:53:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br